



LEI Nº 2.323/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
a seguinte dotação.

02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0019	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 2.185,00	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0110	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.730,00	
02.08.00-3.3.90.30.04-15.122.0014.2.0039	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.415,00	
02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0095	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
004.002 - PBT	R\$ 5.997,90	
<u>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>R\$ 14.327,90</u>	

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0084 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.002 - PNATE R\$ 2.185,00

02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0112 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 1.730,00

02.08.00-3.3.90.39.01-15.122.0014.2.0039 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 5.997,90

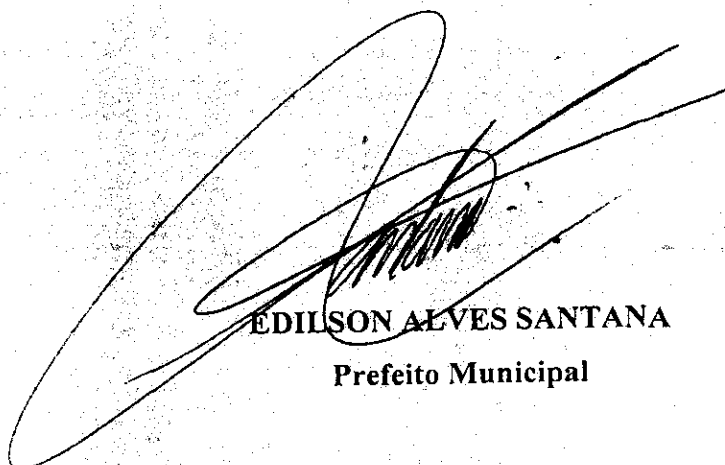
02.08.00-3.3.90.39.01-26.782.0015.2.0041 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.415,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 14.327,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal